

LEI ORDINÁRIA Nº 1239

de 30 de agosto de 2002

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terrenos para ampliação da área do Ginásio de Esportes do Distrito de Figueirão e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Com objetivo de ampliar a área destinada a construção do Ginásio de Esportes do Distrito de Figueirão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Cinésio Barreto Ferreira os seguintes terrenos.*

I. *Lote 01, da quadra 04 do Bairro Jardim Barreto, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), matrícula nº 19.165, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

II. *Lote 02, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula nº 19.166, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

III. *Lote 03, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrado), matrícula nº 19.167, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

IV. *Lote 04, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula nº 19.168, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

V. Lote 05, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), matrícula nº 19.169, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;

VI. Lote 06, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrado), matrícula nº 19.170, ficha 01, do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Camapuã;

Art. 2º.. O valor da aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 30 de agosto de 2002

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1239/2002 - 30 de agosto de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em